



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis
Coordenação de Assistência à Saúde do Estudante
Seção de Alimentação e Nutrição

Manual de Rotinas da Seção de Alimentação e Nutrição (SAN)



Elaborado por:

Agnes Gonzaga Minervino

Julliane Nunes Castro

Nágela Martins Oliveira Aguiar

Natália Caldas Martins Sales



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis
Coordenação de Assistência à Saúde do Estudante
Seção de Alimentação e Nutrição

Sumário

1	Apresentação	3
2	Localização	4
2.1	Endereço virtual	4
3	Equipe técnica	5
3.1	Chefe da Seção	5
3.2	Nutricionista	5
3.3	Assistente Administrativo	6
3.4	Auxiliar administrativo	6
4	Atribuições da SAN.....	7
4.1	Atividades contempladas	7
5	Restaurante Universitário	8
5.1	Acesso aos Restaurantes Universitários.....	8
5.2	Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviço de Fornecimento de Refeições Prontas Transportadas	8
5.2.1	Atividades de Fiscalização:.....	9
5.2.2	Canais de comunicação:.....	10
6	Assistência Nutricional	10
6.1	Demanda de atendimento nutricional	11
6.2	Marcação de consulta	11
6.3	Consulta nutricional	11
6.4	Política de retorno.....	11
7	Ações de Promoção à Saúde e Educação Nutricional.....	11
7.1	Ações de promoção à saúde	12
7.2	Calendário de atividades	12
7.3	Projeto de extensão universitária	12
8	Anexos.....	13



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis
Coordenação de Assistência à Saúde do Estudante
Seção de Alimentação e Nutrição

1 Apresentação

A alimentação e nutrição é um dos principais determinantes da saúde e bem-estar do ser humano, sendo requisitos básicos para promoção da saúde, pois possibilita o pleno desenvolvimento humano, com qualidade de vida e cidadania (FAGIOLI; NASSER, 2006).

Como reconhecimento disso, o Estado Brasileiro incluiu a alimentação e nutrição em diversos fundamentos legais. Na Lei 8080, de 19/09/1990, há o reconhecimento da alimentação como fator condicionante e determinante da saúde e de que as ações na área de alimentação e nutrição devem ser desempenhadas de modo transversal em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) (BRASIL, 1990). Houve, na última década, a incorporação da alimentação como direito social, por meio da Emenda Constitucional nº64 (BRASIL, 2010b). Também foram instituídas as políticas nacionais de Alimentação e Nutrição e de Segurança Alimentar e Nutricional, por meio da portaria nº 710/1999 (BRASIL, 2003) e do Decreto nº 7272/2010 (BRASIL, 2010a), respectivamente.

Já no âmbito da Universidade, é importante ressaltar como fundamentos normativos para as ações nas áreas de alimentação e nutrição junto à comunidade estudantil o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), que tem como uma das áreas de atuação a alimentação.

Este Manual de Rotinas da Seção de Alimentação e Nutrição (SAN) visa descrever os processos de trabalho deste setor, a fim de padronizar a rotina diária dos servidores e funcionários.

Seção de Alimentação e Nutrição
(SAN/COASE/PROPAE/UNILAB)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis
Coordenação de Assistência à Saúde do Estudante
Seção de Alimentação e Nutrição

2 Localização



A Seção de Alimentação e Nutrição está vinculada à Coordenação de Assistência à Saúde do Estudante (COASE) da Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis (PROPAE) e atua na área de assistência nutricional e educação alimentar nutricional aos estudantes e no gerenciamento dos Restaurantes Universitários da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB).

Possui uma sala administrativa localizada no *Campus* dos Palmares, Bloco 3, sala 103, onde também são feitos os atendimentos nutricionais.

Além disso, a Seção administra os três refeitórios da universidade localizados no *Campus* da Liberdade – Redenção/CE, na Unidade Acadêmica Palmares – Acarape/CE e na Unidade Acadêmica Fazenda Experimental Piroás – Redenção/CE.

2.1 Endereço virtual

A Seção dispõe de uma página virtual no site da Unilab que pode ser acessada no endereço <http://www.unilab.edu.br/secao-de-alimentacao-e-nutricao-san/> .

Nesta página encontram-se informações acerca do funcionamento da SAN, bem como esclarecimentos como acesso ao restaurante universitário, cardápio, solicitação de atendimento em nutrição, documentos e formulários, dicas de nutrição e notícias acerca da SAN.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis
Coordenação de Assistência à Saúde do Estudante
Seção de Alimentação e Nutrição

3 Equipe técnica

3.1 Chefe da Seção

O Chefe da Seção de Alimentação e Nutrição da UNILAB é o servidor designado para o cargo de função gratificada, com a função de gerir as atividades da Seção.

Dentre as suas atribuições estão: elaborar o plano de trabalho anual, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições do setor; coordenar e/ou participar dos trabalhos desenvolvidos na Seção; planejar, coordenar, supervisionar e/ou executar programas de treinamento, atualização e aperfeiçoamento de colaboradores; planejar os recursos físicos e materiais necessários ao desenvolvimento das atividades; promover reuniões periódicas com a equipe para avaliação dos processos de trabalho, bem como seu direcionamento; coordenar e/ou participar dos trabalhos interdisciplinares; colaborar com as autoridades de fiscalização.

3.2 Nutricionista

Na UNILAB o nutricionista é o servidor, profissional da área da saúde, capacitado a atuar visando à segurança alimentar e à atenção dietética, executando as funções assistência nutricional a estudantes de forma individual e coletiva; planeja, organiza, administra e avalia as atividades do Restaurante Universitário; supervisiona o controle higiênico-sanitário nos refeitórios e na empresa fornecedora das refeições; participa de programas de promoção à saúde e educação nutricional.

Para realizar as atribuições definidas, o nutricionista desenvolve atividades como: fiscalização do contrato de fornecimento de refeições para o Restaurante Universitário; aprovação do cardápio baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de preparação dos mesmos; presta assistência dietoterápica à estudantes em nível de consultório de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, analisando, e avaliando dietas; acompanhar o trabalho dos funcionários terceirizados, supervisionando o preparo, recebimento e distribuição de refeições; zela pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas, observando e analisando o ambiente interno, orientando e supervisionando os funcionários e providenciando medidas adequadas para solucionar os problemas pertinentes, para oferecer alimentação sadia à comunidade universitária; participa de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; participa de programa de treinamento, quando convocado; elabora relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participa em equipes multidisciplinares destinadas a planejar, implementar, controlar e executar cursos, pesquisas e eventos voltados para a promoção da saúde e educação alimentar.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis
Coordenação de Assistência à Saúde do Estudante
Seção de Alimentação e Nutrição

3.3 Assistente Administrativo

O assistente administrativo é o servidor que tem papel fundamental no acompanhamento e controle das rotinas de trabalho da Seção de Alimentação e Nutrição. Atua muitas vezes auxiliando gestor e nutricionistas na condução dos processos operacionais e na interface com demais setores da Universidade, como o atendimento de demandas da comunidade universitária.

Esse profissional realiza atividades como a alimentação de planilhas de recebimento de refeições, organização de arquivos, gerência de informações, revisão de documentos. Atua como agente de compras e é responsável pelo recebimento, preparo e envio de documentos da Seção, elaboração de termos de referência, cotação de preços e solicitação de materiais de expediente. Também realiza a marcação de consultas do consultório de nutrição.

3.4 Auxiliar administrativo

Os auxiliares administrativos da seção de alimentação e nutrição são funcionários terceirizados, responsáveis por executar o controle de acesso aos RUs, realizar os processos de cadastramento dos cartões, recebimento de dinheiro e inserir créditos nos cartões dos usuários; cuidam do fluxo de caixa, da emissão de relatórios, depósito bancário e organização de documentos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis
Coordenação de Assistência à Saúde do Estudante
Seção de Alimentação e Nutrição

4 Atribuições da SAN

- Planejar, coordenar e executar as atividades administrativas da Seção;
- Organizar, administrar e avaliar as Unidades de Alimentação e Nutrição;
- Acompanhar, fiscalizar, avaliar e verificar a execução do serviço de fornecimento de refeições contratados pela UNILAB, conforme Boas Práticas de Alimentação e condições e critérios estabelecidos no termo de referência;
- Prestar assistência nutricional aos estudantes da Unilab regularmente matriculados;
- Planejar programas de educação nutricional aos estudantes da Unilab regularmente matriculados;
- Assessorar atividades de ensino, pesquisa e extensão relacionadas à área de alimentação e nutrição.

4.1 Atividades contempladas

- Restaurante Universitário;
- Assistência Nutricional;
- Ações de Promoção à Saúde e Educação Nutricional.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis
Coordenação de Assistência à Saúde do Estudante
Seção de Alimentação e Nutrição

5 Restaurante Universitário

O funcionamento dos Restaurantes Universitários da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB) é regulamentado por meio da Resolução nº 028/2013 de 25 de novembro de 2013.

5.1 Acesso aos Restaurantes Universitários

O acesso da comunidade universitária aos RUs da UNILAB é informatizado feito pela Catraca Virtual (sistema Controle Administrativo de Tráfego Acadêmico Automatizado - CATRACA), onde o usuário é identificado por meio de seu cartão magnético, pessoal e intransferível, e o pagamento da refeição é feito através do débito de créditos inseridos previamente por ele.

O usuário tem direito a primeira via do cartão do RU de forma gratuita, necessitando apenas de cadastro no sistema SIG/Unilab, apresentação de documento de identificação com foto e preenchimento do termo de recebimento e responsabilidade (Anexo 4).

Em caso de perda ou extravio, o usuário poderá fazer segunda via do cartão mediante pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU) no valor de R\$ 8,00. Já em caso de roubo ou defeito inerente ao cartão, não ocasionado por mau uso, a segunda via é gratuita desde que sejam apresentados o Boletim de Ocorrência ou cartão defeituoso.

O acesso de visitantes e/ou estudantes visitantes só é permitido quando estes estiverem na Universidade realizando atividades de caráter acadêmico cultural, conforme Resolução 028/2013/Unilab, mediante solicitação prévia de 03 (três) dias úteis. O procedimento de solicitação de refeições segue as orientações do memorando circular nº 24/2016 – SAN (Anexo 2). A solicitação de refeições deve ser enviada para o e-mail san@unilab.edu.br, com o formulário de solicitação de refeições (Anexo 3) devidamente preenchido e assinado. O formulário está disponível no site da Unilab no link: <http://www.unilab.edu.br/documentos-e-formularios/>

Juntamente com o formulário deve ser enviada lista com os nomes dos visitantes e/ou estudantes visitantes participantes da atividade acadêmico cultural, para a identificação dos mesmos durante o serviço.

5.2 Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviço de Fornecimento de Refeições Prontas Transportadas

O projeto básico do Contrato de Prestação de Serviço de Fornecimento de Refeições Prontas Transportadas tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de refeições prontas transportadas para os refeitórios da Unilab, (Campus da Liberdade, Unidade Acadêmica Palmares e Unidade Acadêmica Fazenda Experimental Piroás), com concessão onerosa de uso de espaço público.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis
Coordenação de Assistência à Saúde do Estudante
Seção de Alimentação e Nutrição

O serviço contratado é acompanhado e fiscalizado pelo fiscal do contrato, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes do contrato, anotando, inclusive em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, como prevê o artigo 67 da Lei Nº 8.666/93.

5.2.1 Atividades de Fiscalização:

- Realizar, trimestralmente ou a qualquer momento, pesquisa de avaliação da aceitação/aprovação das refeições servidas, higiene dos servidores, ambiente, utensílios, atendimento, entre outros;
- Atestar as notas para os pagamentos à empresa contratada mediante apresentação das respectivas faturas, discriminando o número de refeições consumidas pelos usuários do restaurante universitário, e atestadas, acompanhadas dos demais documentos estabelecidos no Contrato, dentro do prazo de até trinta dias do recebimento da documentação conforme;
- Proporcionar à empresa contratada condições e facilidades que estejam ao seu alcance para que esta possa executar os serviços de forma satisfatória;
- Prestar informações e esclarecimentos que venham ser solicitados pelos prepostos;
- Comunicar oficialmente à empresa contratada quaisquer falhas ocorridas durante execução dos serviços. A comunicação e a formalização das falhas são feitas através de relatórios semanais e mensais, que discriminam as falhas ocorridas, bem como as medidas corretivas e prazo de correção;
- Realizar vistorias, a qualquer momento do contrato e sem necessidade de aviso prévio, às instalações da Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN) sob a responsabilidade da empresa contratada;
- Aprovar o cardápio elaborado pelo nutricionista da empresa contratada;
- Acompanhar o serviço nos refeitórios, verificando se todas as cláusulas contratuais estão sendo seguidas e se o serviço está de acordo com a Resolução RDC nº 216 de 2004 da ANVISA;
- Designar e capacitar um funcionário para o recebimento e avaliação da qualidade e quantidade das refeições. Nesta etapa, o 'Comprovante de Recebimento de Refeições' é preenchido com as seguintes informações: descrição dos itens do cardápio, quantidade de cubas por item, peso das cubas (para cálculo da *per capita*), cumprimento do horário do início da distribuição, cumprimento do cardápio, interrupção do serviço e falta de algum item do cardápio durante a distribuição. Estas informações alimentam uma planilha digital onde fica registrado, de forma detalhada, o cotidiano dos RUs. Os comprovantes subsidiam também os relatórios de fiscalização;
- Registrar e arquivar as capacitações realizadas com os colaboradores da SAN;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB

Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis

Coordenação de Assistência à Saúde do Estudante

Seção de Alimentação e Nutrição

- Solicitar à empresa, nos prazos determinados, os documentos exigidos pelo Contrato;
- Gerar a Guia de Recolhimento da União da concessão onerosa e averiguar o pagamento mensalmente;
- Vistoriar o material de consumo e gêneros alimentícios usados no serviço, tendo prerrogativa para recusar aquele que se apresente deteriorado, com má qualidade ou cuja marca não seja satisfatória, e com o prazo de validade vencido;
- Notificar a empresa por escrito sobre defeitos e irregularidades ou falhas constatadas na execução dos serviços, fixando prazos para as devidas correções.

5.2.2 Canais de comunicação

A comunicação dos usuários dos Restaurantes Universitários com as Seção de Alimentação e Nutrição é feita através dos seguintes canais:

- Livro “Fale com a Nutricionista”: disponível nos guichês de atendimento dos refeitórios, tem a finalidade de facilitar o registro de ocorrências durante os horários das refeições;
- Canal informatizado “Participe”: canal de comunicação direta com a comunidade acadêmica para elogios, críticas e sugestões sobre alguns dos serviços prestados na Unilab. Pode ser acessado pelo endereço participe.unilab.edu.br. Este mesmo link encontra-se na página principal do portal da Unilab, mais especificamente na barra em rotação próxima ao rodapé;
- Pesquisas de satisfação: realizada através de formulário eletrônico elaborado pela equipe de nutrição da Unilab em cooperação com a Divisão de Sistemas de Informação. É disponibilizada a toda a comunidade acadêmica através do sistema SIG e tem o intuito de qualificar as ações no âmbito dos RUs e de avaliar a prestação do serviço da empresa fornecedora de alimentação;
- E-mail e telefone institucional: a comunicação com a Seção também pode ser feita através do email san@unilab.edu.br ou do telefone (85) 3332 6263.

6 Assistência Nutricional

Os cuidados relativos à Alimentação e Nutrição tornam-se importantes ferramentas para a promoção e a proteção à saúde da população. No âmbito universitário, inserido na equipe de saúde, o nutricionista atua identificando epidemiologicamente a situação dos estudantes, podendo atender de forma individual ou coletiva para prevenir ou tratar algum agravo à saúde desses indivíduos, através das orientações e/ou prescrições nutricionais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis
Coordenação de Assistência à Saúde do Estudante
Seção de Alimentação e Nutrição

6.1 Demanda de atendimento nutricional

Esta pode acontecer meio do preenchimento do Formulário de Atendimento Nutricional online, disponibilizado na página da SAN no site da Unilab. Nele o estudante coloca suas informações pessoais e descreve a motivação ao procurar o atendimento da nutrição.

Outra geração de demanda se dá por meio do encaminhamento de pacientes para o atendimento nutricional a partir dos profissionais da Coordenação de Assistência à Saúde do Estudante (Coase).

6.2 Marcação de consulta

A solicitação de atendimento gera uma lista organizada por data e horário. A marcação da consulta respeita a sequência gerada nestas solicitações. Tem prioridade no atendimento os solicitantes que apresentem estados fisiológicos especiais (doença/patologia, gravidez, amamentação, entre outras), bem como os encaminhamentos feitos pela Coase. Estes casos prioritários terão sua data de consulta atendida em mais curto espaço de tempo que os demais atendimentos, respeitando os horários do serviço e profissionais disponíveis.

6.3 Consulta nutricional

Atendimento individual personalizado que visa atender as demandas individuais. Contempla avaliação nutricional (antropométrica através da aferição de peso, estatura e circunferência abdominal) e verificação dos exames bioquímicos, se pertinente. Em seguida, é feita a orientação de alimentação para situação do indivíduo.

O instrumento utilizado na consulta nutricional é o “Protocolo de Atendimento Nutricional” (Anexo 5), onde os dados de atendimentos e acompanhamento são registrados. Esse protocolo é anexado aos prontuários dos pacientes, armazenados em local próprio no setor de saúde da Unilab (Coase/Propae).

6.4 Política de retorno

Considerando que as queixas e situações clínicas dos indivíduos que procuram o serviço são variadas, alguns pacientes necessitam ser acompanhados de forma longitudinal. Para esses, o profissional agendará o retorno para continuidade do acompanhamento.

Para aqueles pacientes cujas demandas já tenham sido atendidas no primeiro atendimento, não será agendado retorno. Fica a cargo da nutricionista avaliar individualmente os casos.

7 Ações de Promoção à Saúde e Educação Nutricional

São atividades da seção que pretendem atingir de forma mais abrangente a comunidade acadêmica de forma a promover informações sobre a alimentação que impactem positivamente na saúde dos indivíduos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB

Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis

Coordenação de Assistência à Saúde do Estudante

Seção de Alimentação e Nutrição

Inclui-se aqui a elaboração de diagnósticos socioeconômicos e nutricionais de grupos populacionais, além de coleta, sistematização, tratamento e interpretação de dados primários e secundários relativos ao consumo alimentar e ao estado nutricional individual e coletivo.

7.1 Ações de promoção à saúde

Realizadas pela SAN, as ações podem acontecer em parceria com os demais núcleos de saúde da Coase, outros setores e institutos da Unilab ou parcerias externas, onde pode atuar de forma inter-transdisciplinar na promoção da saúde individual e coletiva, conseguindo atingir um maior público.

Propõe-se a elaboração de palestras, rodas de conversa, oficinas, grupos focais e outros instrumentos (físicos ou digitais) de orientação e/ou de informação para grupos, além de estandes, banners, projeções temáticas, folhetos informativos, dentre outros

7.2 Calendário de atividades

O planejamento das atividades é norteado pelo Calendário da Saúde, criado em 2013, disponível no site Portal da Saúde SUS, do Ministério da Saúde.

Já fazem parte do calendário da SAN: as recepções dos estudantes internacionais (ciclos de saúde do viajante), o novembro azul.

Outros períodos do ano também podem ser incorporados, como: agenda de eventos de outros setores da Universidade; período em que alimentos específicos sejam fonte de atenção; comportamento alimentar possa se mostrar um risco à saúde; e períodos em que temas relacionados à alimentação estejam em destaque.

7.3 Projeto de extensão universitária

Como estratégia de promoção de saúde na Universidade, o setor desenvolve um projeto de extensão que objetiva realizar oficinas de alimentação saudável de forma a sensibilizar os discentes sobre a importância de uma alimentação equilibrada, podendo evitar o desenvolvimento de doenças crônicas não-transmissíveis.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis
Coordenação de Assistência à Saúde do Estudante
Seção de Alimentação e Nutrição

8 Anexos

- Anexo 1 – Comprovante de Recebimento de Refeições
- Anexo 2 – Memorando circular nº 24/2016 – SAN
- Anexo 3 – Formulário de solicitação de refeições
- Anexo 4 – Termo de recebimento e responsabilidade dos cartões de acesso aos Restaurantes Universitários
- Anexo 5 - Protocolo de Atendimento Nutricional



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis
Coordenação de Assistência à Saúde do Estudante
Seção de Alimentação e Nutrição

Anexo 1 – Comprovante de Recebimento de Refeições

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB
Pró-Reitoria de Administração
Coordenação de Saúde e Bem Estar

COMPROVANTE RECEBIMENTO DE REFEIÇÕES

Data:	___/___/___	Horário:	___h ___min	
Itens Entregues				
Item	Descrição	Temperatura	Quant. Cuba	Peso da Cuba
Proteína 01				
Proteína 02				
Proteína Vegetariana				
Salada Crua				
Salada Cozida				
Acompanhamentos	-	-	-	-
Arroz ()				
Feijão ()				
Baião de Dois ()				
Arroz Integral ()				
Guarnição				

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB
Pró-Reitoria de Administração
Coordenação de Saúde e Bem Estar

Sobremesa				
Suco				
Check-List Recebimento				
Cumprimento do horário de início da distribuição:	Sim () Não ()			
Cumprimento do Cardápio:	Sim () Não ()			
Houve interrupção no fornecimento de refeições:	Sim () Não ()			
Faltou algum(ns) item(ns) antes do encerramento da distribuição:	Sim () Não () Especifique: _____			
Responsável pela entrega:	Ass: _____			
Responsável pelo recebimento:	Ass: _____			

Observações/Ocorrências:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis
Coordenação de Assistência à Saúde do Estudante
Seção de Alimentação e Nutrição

Anexo 2 – Memorando circular nº 24/2016 – SAN

18/03/2016

Memorando Eletrônico - SIPAC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

MEMORANDO CIRCULAR Nº 24/2016 – SAN (10,20,08)
(Identificador: 201613004)

Nº do Protocolo: 23282,002224/2016-16

Redenção-CE, 10 de Março de 2016.

Ao grupo: **COORDENADORES-GRADUAÇÃO, DIRETORES DE INSTITUTO, TODAS UNIDADES – CHEFIAS.**

Título: Procedimento para solicitação de refeições para visitantes em atividade acadêmico-cultural na Unilab, campi Ceará.

Prezados,

1. Com base na Resolução nº 28/2013/UNILAB, informamos que as solicitações de fornecimento de refeições para visitantes em atividades de caráter acadêmico/cultural nos campi da Unilab Ceará deverão ser encaminhadas diretamente à Seção de Alimentação e Nutrição - PROPAE, por e-mail (san@unilab.edu.br), através de formulário próprio digitalizado (Anexo), com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis,
2. Informamos, ainda, que as solicitações não previstas na resolução supracitada deverão ser encaminhadas ao Gabinete da PróReitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis, por meio de memorando eletrônico, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, para apreciação.

Respeitosamente,

Para realizar o download do arquivo em anexo, clique [aqui](#).

(Autenticado em 10/03/2016 08:37)
HAQUILA ANDREA MARTINS DA SILVA
Matrícula: 1875956


Fechar

Copyright 2007 - Diretoria de Tecnologia da Informação - UNILAB



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis
Coordenação de Assistência à Saúde do Estudante
Seção de Alimentação e Nutrição

Anexo 3 – Formulário de solicitação de refeições

 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ESTUDANTIS SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			
SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA VISITANTES			
Orientações: Preencher o formulário digitado, imprimir, assinar e enviar documento digitalizado para o e-mail san@unilab.edu.br para apreciação, com antecedência mínima de 03 (três) dias , apresentando a lista com os nomes dos visitantes e/ou estudantes visitantes participantes da atividade acadêmica ou cultural organizada pela Instituição.			
Unidade solicitante:	<input type="text"/>	Telefone:	<input type="text"/>
Solicitante:	<input type="text"/>	E-mail:	<input type="text"/>
Cargo/Função:	<input type="text"/>	SIAPE:	<input type="text"/>
Solicito autorização para o fornecimento de refeições no RU/UNILAB, para visitantes e/ou estudantes participantes da atividade acadêmica ou cultural que será desenvolvida nesta Instituição.			
Nome da atividade acadêmica/cultural: <input type="text"/>			
Refeitório: <input type="checkbox"/> Liberdade <input type="checkbox"/> Palmares		Refeição: <input type="checkbox"/> Almoço <input type="checkbox"/> Jantar	
Quantidade de Pessoas:	Visitantes Externos por categoria: 1. Visitante não estudante - <input type="text"/> pessoas 2. Visitante estudante de outra instituição de ensino - <input type="text"/> pessoas Total de Participantes Internos e Externos do Evento: <input type="text"/> pessoas		
Período do Evento:	Data de Início: <input type="text"/>	Data de Encerramento: <input type="text"/>	
Observações:	<input type="text"/>		
Assinatura do solicitante:	<input type="text"/>	Data:	<input type="text"/>
Decisão: <input type="checkbox"/> Deferido <input type="checkbox"/> Indeferido	Assinatura do responsável:		
	Data: <input type="text"/>		
Qualquer dúvida, entrar em contato com: san@unilab.edu.br . Fone: (85) 3332.6263. Seção de Alimentação e Nutrição (SAN/PROPAE) – Sala 104, Bloco 3, Palmares.			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis
Coordenação de Assistência à Saúde do Estudante
Seção de Alimentação e Nutrição

Anexo 4 – Termo de recebimento e responsabilidade dos cartões de acesso aos Restaurantes Universitários



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ESTUDANTIS
SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO E RESPONSABILIDADE

Eu, _____,
CPF nº _____, recebi da Seção de Alimentação e Nutrição - PROPAAE da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB) 1 (um) cartão para uso exclusivo nos Restaurantes Universitários, comprometendo-me a mantê-los em perfeito estado de conservação e ficando ciente que:

- ✓ O acesso ao RU será permitido APENAS por meio do cartão.
- ✓ O cartão é de uso pessoal e intransferível. O usuário que ceder, emprestar, vender ou permitir, a qualquer título, o uso do seu Cartão de Identificação por outra pessoa poderá ter seu cartão apreendido e deverá responder pelo fato, sem prejuízo das sanções previstas em normas internas da Unilab e das legislações cível e penal brasileiras.
- ✓ Cada usuário terá direito a um único acesso ao RU por refeição (almoço e jantar).
- ✓ A cada novo trimestre letivo será necessário um recadastramento, contudo esse procedimento é simples e será realizado nos Restaurantes Universitários (RU) da Unilab durante o seu funcionamento.
- ✓ A primeira via do cartão é gratuita. A segunda via do cartão, em caso de roubo ou furto, é gratuita, mediante a apresentação de Boletim de Ocorrências (BO).
- ✓ Em caso de defeito inerente ao cartão, o mesmo será substituído, sem qualquer ônus, para os usuários prejudicados.
- ✓ Em caso de perda ou extravio, para emissão de segunda via será cobrado uma taxa de R\$ 8,00, a ser paga através de GRU.

Redenção, _____ de _____, 2017.

Ciente (Nome / Assinatura): _____

